



Lei n.º 3.042, de 2 de abril de 2013.

Altera o art. 1º da Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, com sede na Rua do Imigrante 390 em Serafina Corrêa RS de uma área urbanizada com 7.830,00 m² (Sete mil oitocentos e trinta metros quadrados) - Lote nº 01, Quadra "A", do imóvel matriculado sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01 – Quadra "A"

Lote urbano nº.01 (um), do Desmembramento Berçário Industrial II, com a área de 7.830,00m² (sete mil, oitocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 132,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



Lei n.º 3.042, de 2 de abril de 2013.

confrontando-se: Ao Norte, por 58,00m, com a Rua Cooperlate; ao Sul, por 58,00m, com terras dos Município de Serafina Corrêa; a Leste, por 135,00m, sendo em 114,80m, com o lote nº. "02, do mesmo desmembramento; e em 20,20m, com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos ou de recreação do mesmo desmembramento; e ao Oeste, por 135,00m, com terras do Município de Serafina Corrêa."

Art. 2º Fica concedido novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação da presente lei, para que a empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº2892, de 22 de dezembro de 2011, edifique e dê início às suas atividades sobre o terreno referido.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, não alterados pela presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel matriculado sob nº. 8.747, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão do direito de uso autorizada pela Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, para fins de implantação da empresa beneficiária.

§ 1º Os trabalhos de terraplanagem deverão obedecer Memorial Descritivo, aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º Advindo necessidade de detonação e de outros serviços diversos da terraplanagem, serão suportados pela empresa beneficiária.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



Lei n.º 3.042, de 2 de abril de 2013.

§ 3º As despesas decorrentes da terraplanagem serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 2 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____